



LEI ORDINÁRIA Nº 373

de 24 de outubro de 1975

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOTEAMENTO DA
CHÁCARA Nº 14, SITUADA NA VILA ANGÉLICA, DE
PROPRIEDADE DO SR. CARLOS DE MELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*FAÇO SABER QUE TENDO DECORRIDOS 110 (CENTO E DEZ) DO ENVIO
DO PROJETO DE LEI Nº 44/75, AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, E ESTE NÃO
HAVENDO DEVOLVIDO AO EXECUTIVO ATÉ A PRESENTE DATA,
PROMULGO-O EM LEI NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 57 DA LEI Nº
3.154 DE 06/01/72*

Art. 1º..

*Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder autorização
para loteamento da Chácara nº 14, situada na Vila Angélica, da
propriedade do Sr. Carlos de Melo com área de 7.777,50 m² (sete mil e
setecentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).*

Art. 2º. Fica a referida chácara demarcada com 12 (doze) lotes irregulares, com as seguintes medidas:

Lote nº 1 -	29,50 X 20,00 X 14,60 X 25,30 mts.
Lote nº 2 -	40,60 X 13,00 X 30,50 X 17,00 mts.
Lote nº 3 -	43,50 X 13,00 X 33,60 X 16,50 mts.
Lote nº 4 -	33,60 X 18,75 X 20,00 X 23,45 mts.
Lote nº 5 -	20,00 X 13,00 mts.
Lote nº 6 -	20,00 X 13,00 mts.
Lote nº 7 -	20,00 X 13,00 mts.
Lote nº 8 -	20,00 X 13,00 mts.
Lote nº 9 -	20,00 X 13,00 mts.
Lote nº 10 -	20,00 X 13,00 mts.
Lote nº 11 -	20,00 X 13,00 mts.
Lote nº 12 -	20,00 X 13,00 mts.

Art. 3º. Fica o presente Loteamento especificado e orientado da forma seguinte:

Titulo - 7.777,50 m²

Lotes - 4.155,80 m²

Ruas - 3.500,00 m²

Dif. 121,70 m².

Parágrafo único. . Orientação:

Norte - Rua Aquidauana

Sul - Prolongamento da Rua Três Lagoas

Leste - Prolongamento da Rua Primeiro de Maio

Oeste - Avenida Cel. Stucky.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 24 DE OUTUBRO

DE 1975.

ERALDO DA SILVA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 373/1975 - 24 de outubro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em